



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Lei nº 2.440, de 14 de setembro de 2021.

"Dispõe sobre autorização de abertura de crédito adicional especial para os fins que especifica, e dá outras providências".

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal aprovado pela Lei nº 2.412, de 27 de outubro de 2020, crédito adicional especial no valor de até R\$- 100.000,00 (cem mil reais) destinado ao atendimento das despesas de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial à Saúde Pública do município, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguintes:

Crédito Especial

02.06.00 - Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0018.2.164 - Atenção Básica - Rec Fundo a Fundo Federal	
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes	
3.3.00.00.00 - Despesas de Custeio	
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 100.000,00
0.05.13 - 800.000 - Transf.União Emendas Parlamentares Individuais	

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com os recursos do excesso de arrecadação a que alude o inciso II, parágrafo 1º., do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 3º - O Plano Plurianual (PPA) de 2.018/2.021, aprovado pela Lei nº. 2.257 de 28 de junho de 2.017, passa a incorporar as alterações constante do anexo e III desta lei, para todos os efeitos legais.

Artigo 4º - A ação governamental constante, do anexo e VI desta lei, passam a integrar o plano de metas e prioridades estabelecido pela Lei nº.



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

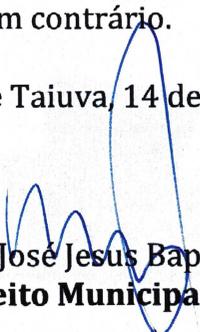
CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

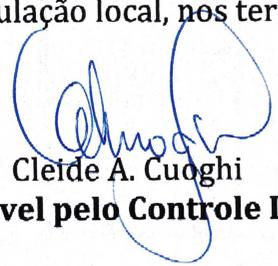
2.402 de 03 de setembro de 2.020, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução orçamentária de 2.021.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 14 de Setembro de 2.021.


Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Cleide A. Cuoghi
Responsável pelo Controle Interno



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	----------	-----------	----------	----------

MUNICÍPIO DE TAIUVA

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.00

FUNÇÃO: Saúde CÓDIGO: 10

SUBFUNÇÃO: Atenção Básica CÓDIGO: 301

PROGRAMA: Atenção Básica CÓDIGO: 18

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

CÓDIGO DO PROJETO:

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

META POR EXERCÍCIO

2018

2019

2020

2021

CUSTO FINANCEIRO TOTAL

R\$-

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2018

2019

2020

2021

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: Atenção Básica - Rec Fundo a Fundo Federal

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.164

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL

UNIDADE DE MEDIDA

100

%

META POR EXERCÍCIO

2018

2019

2020

2021

100



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

CUSTO FINANCEIRO TOTAL	R\$-	100.000,00
------------------------	------	------------

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Emenda Parlamentar para atender despesas de Incremento

Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

junho/2021.



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL	X	ALTERAÇÃO		EXCLUSÃO
---------	----------	-----------	--	----------

MUNICÍPIO DE TAIUVA

EXERCÍCIO : 2.021

UNIDADE EXECUTORA: Fundo Municipal de Saúde

CÓDIGO DA UNIDADE: 02.06.00

FUNÇÃO: Saúde CÓDIGO: 10

SUBFUNÇÃO: Atenção Básica CÓDIGO: 301

PROGRAMA: Atenção Básica CÓDIGO: 18

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

PROJETO:

CÓDIGO DO PROJETO:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ATIVIDADE: Atenção Básica - Rec Fundo a Fundo Federal

CÓDIGO DA ATIVIDADE: 2.164

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA

100

%

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

100.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES: Emenda Parlamentar para atender despesas de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial.

OPERAÇÃO ESPECIAL:

CÓDIGO DA OPERAÇÃO ESPECIAL:

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO

UNIDADE DE MEDIDA



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

junho/2021.